



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Substitutivo nº. 06/2019, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a receita e fixa despesas do Município de Itaperiim para o exercicios Financeiro de 2020, e da outras providencias.

Tendo em vista tratar-se de matéria de ordem financeira que impacta no orçamento do Município, ainda em sede do nascimento da lei é responsabilidade inafastável da COFINOR que passa a tecer suas considerações e posterior opinamento.

Nestes termos, após análise do processo legislativo em foco, verificada a legalidade e a ausência de prejuizos economicos e financeiros, impõe-se a conclusão pela viabilidade.

VOTO DA COMISSÃO

Em síntese essa Comissão **opina pelo prosseguimento do processo legislativo.**

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da COFINOR

Vanderlei Louzada Bianchi
Vice-Presidente da COFINOR

Lenildo Henriques
Membro da COFINOR